



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Alex Chiodi ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 08 de novembro de 2021 que "Regulamenta a Área de Especial Interesse Social 2- AIS-2, e institui e regulamenta o Programa de Implementação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

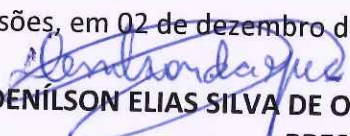
Recebeu esta Meio Ambiente Política Urbana, Rural e Habitação a referida Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2021, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo suprimir no mapa do Anexo -I- Áreas de Especial Interesse Social – 2 (AIS-2) os itens: 02- Rua Nossa Senhora da Conceição, Quinhão 5 e 5ª, Lugar denominado Conceição; 03- Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 630, Vila Beneves; 06- Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 666, Vila Beneves e 13- Vila Beneves.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2021.


DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
VICE-PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
RELATORA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE